

## **ESCLARECIMENTO 1**

**Local: Porto Alegre**

**Data: 13/02/2014**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 0082014**

DE: Comissão de Licitação

**PARA: Os Licitantes**

Informamos a todos os licitantes interessados no PRE 008/2014 a seguinte solicitação de esclarecimento solicitada por e-mail no dia 05 de fevereiro de 2014:

**Pergunta 01:** Vem solicitar esclarecimentos referente ao processo em epígrafe.

Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014

**Objeto: Prestação de serviços de alarme e monitoramento eletrônico 24 horas para a unidade do Sebrae/RS em Ijuí.**

...“promoverá licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA e tipo MENOR PREÇO, SENDO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”...

Tendo em vista a forma de contratação somente para empresas enquadradas como ME e EPP, solicito esclarecimentos referente a essa forma:

- 1 - Por que à exclusividade da contratação dessa forma?
- 2 - Se não aparecer empresas interessadas enquadradas dessa forma “ME e EPP”, como fica a licitação? É deserta?
- 3 - Vão fazer contrato por dispensa de licitação?

**Resposta 01:**

**1 - Porque a Resolução CDN (Conselho Deliberativo Nacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) de número 166/2008, artigo 4º inciso I e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 autorizam a realização de licitações exclusivas a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**2 - Sim é deserta. Mas antes, faremos uma prorrogação na licitação caso não haja interessados na primeira data marcada de abertura.**

**3 – Se for preciso sim.**

Demais informações permanecem inalteradas.

Atenciosamente.

**ASSINADO ORIGINAL**

Vanessa da Costa Marques

Pregoeira Substituta

Ricardo Oliveira Rosa

Membro da Comissão

Luiz Ávila

Membro da Comissão